

## ACÓRDÃO Nº 998/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 025.264/2013-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
  - 3.2. Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Condomínio Agroindustrial de Desterro (04.614.469/0001-71); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68)
  - 3.3. Recorrente: Condomínio Agroindustrial de Desterro (04.614.469/0001-71).
4. Entidade: Entidades do Governo do Estado da Paraíba.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex/PB).
8. Representação legal:
  - 8.1. Rougger Xavier Guerra Junior (151.635-A/OAB-PB) e outros, representando Condomínio Agroindustrial de Desterro.
  - 8.2. John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1.663/OAB-PB) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos pelo Condomínio Agroindustrial de Desterro (peça 89) contra o Acórdão 1.869/2017-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e as de Antônia Lúcia Navarro Braga e Gilmar Aureliano de Lima, ex-Presidentes da Fundação de Ação Comunitária e, no que interessa à embargante, cominou-lhe débito da ordem de R\$ 285.762,50 em valores históricos, e imputou-lhe multa de R\$ 28.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração, mantendo inalterado o Acórdão 1.869/2017-TCU-1ª Câmara, no que interessa à embargante;
  - 9.2. suprimir o subitem 9.10 do Acórdão 1.869/2017-TCU-1ª Câmara;
  - 9.3. dar ciência deste acórdão à embargante.
10. Ata nº 3/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/2/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0998-03/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**BRUNO DANTAS**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Subprocurador-Geral